

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
Av. Fernando Correa da Costa n 2.367 – Boa Esperança - CEP 78060-900

**EDITAL Nº01/2023/SETEC/UFMT – RELATIVO À PARTICIPAÇÃO NO CURSO
EDUCAÇÃO DOS SENTIDOS PARA FAZER SENTIDO: ARTE NAS ESCOLAS COMO
ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO**

1. DO OBJETIVO

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar interessados para o curso de extensão “Educação dos sentidos para fazer sentido: Arte nas escolas como estratégia de comunicação”, ofertado no formato online, no contexto de projeto de extensão, com gestão efetivada por meio da Pró-reitoria de extensão e cultura e da Secretaria de Tecnologia Educacional da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), no período de 15/08/2023 a 21/08/2023.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A presente seleção não gera qualquer garantia de vaga, configurado como de caráter de seleção;

2.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos deste Edital;

2.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Edital;

2.2.1 Caso o candidato não acesse o sistema AVAMEC após e-mail que será enviado individualmente com dados de login e senha, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, será chamado o próximo candidato classificado;

2.3 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a participação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.4 O candidato deverá inscrever-se por meio de link apropriado, destinado a este fim e disponível no site <https://setec.ufmt.br/curso-arte-educacao/>;

2.5 Caberá à Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC) operacionalizar a gestão do Edital;

2.6 Este Edital é aberto à participação da comunidade em geral, atendidos os requisitos previstos no respectivo Edital e considerando as ordens de prioridade (descritas no item 9 deste Edital).

3. DOS REQUISITOS

3.1 Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter mais de 18 anos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.

4. DAS VAGAS

4.1 São ofertadas vagas para cursistas, conforme tabela a seguir, contemplando curso, polos, vagas e área de formação:

Estado	Número de vagas
Acre	6 (seis)
Alagoas	6 (seis)
Amapá	6 (seis)
Amazonas	6 (seis)
Bahia	6 (seis)
Ceará	6 (seis)
Goiás	6 (seis)
Maranhão	6 (seis)
Mato Grosso	6 (seis)
Mato Grosso do Sul	6 (seis)
Minas Gerais	6 (seis)
Pará	6 (seis)
Paraíba	6 (seis)
Paraná	6 (seis)
Pernambuco	6 (seis)
Piauí	6 (seis)
Rio de Janeiro	6 (seis)
Rio Grande do Norte	6 (seis)
Rio Grande do Sul	6 (seis)

Rondônia	6 (seis)
Roraima	6 (seis)
Santa Catarina	6 (seis)
São Paulo	6 (seis)
Sergipe	6 (seis)
Tocantins	6 (seis)
Distrito Federal	6 (seis)

5. DA EMENTA DO CURSO

5.1 O curso aborda a arte, seus processos poéticos e expressivos, como caminho para a percepção do mundo e estabelecimento de diálogos. Com ênfase nas relações entre arte, cultura e educação, será apresentado como a prática artística pode se tornar uma estratégia eficaz de comunicação, contribuindo para o estabelecimento de ecossistemas educacionais e para a educação dos sentidos. Nosso objetivo principal é promover uma cultura de equidade e bem viver através da arte. Desta forma, estabelece uma relação entre a cultura audiovisual, cultura alimentar, cultura digital e *maker*, cultura infantil, diversidade e acessibilidade, e as linguagens da arte (artes visuais, artes cênicas, dança, música e artes integradas), como processos reflexivos e práticos, oferecendo ferramentas para que os participantes aprendam e desenvolvam ações educativas tendo a arte como instrumento de reflexão, ação social e diálogo, nas quais são criados conteúdos artísticos com ênfase na democracia, alteridade, amizade, virtudes, relações sociais, empatia, entre outros elementos que auxiliem na ideia e na experiência de sociedade justa e igualitária. O curso é dividido entre aulas que abordam temas, apresentam reflexões, experiências e laboratórios, nos quais os cursistas são instigados a produzir conteúdo. Cada aula apresenta diversidade de linguagens e conteúdo, como textos, vídeos, áudios, perguntas reflexivas, propostas de ação e referenciais ampliadores. Ao final do curso é esperado que os cursistas elaborem uma proposta de intervenção social em sua comunidade, a partir da arte como estratégia de comunicação.

6. DOS OBJETIVOS

6.1 Objetivo geral: Abordar a arte, seus processos poéticos e expressivos, como caminho para a percepção do mundo e estabelecimento de diálogos. Com ênfase nas relações entre arte, cultura e educação, será apresentado como a prática artística pode se tornar uma estratégia eficaz de comunicação, contribuindo para o estabelecimento de ecossistemas educomunicativos e para a educação dos sentidos. Nosso objetivo principal é promover uma cultura de equidade e bem viver através da arte;

6.2 Objetivos específicos: Fortalecer os princípios e práticas de arte, cultura, comunicação e educação como agentes de transformação social, promovendo a participação e protagonismo da comunidade escolar e artística; Promover uma cultura de equidade e bem-estar por meio da arte e da comunicação; Colaborar com transformações sociais, enfatizando o diálogo e o respeito, especialmente diante do cenário de combate à violência nas escolas e à desinformação; Estabelecer diálogos e trocar conhecimentos e experiências com pessoas de todo o Brasil e do mundo, discutindo a importância da arte e da cultura no ambiente escolar para o estabelecimento de processos comunicativos; Criar projetos de intervenção social no contexto comunitário, utilizando a arte como estratégia de comunicação e transformação.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do *link* disponível no site <https://setec.ufmt.br/curso-arte-educacao/>;

7.2 O candidato deverá declarar que as informações são verdadeiras, sendo que a falsidade da declaração configura crime previsto no art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

8. BANCA EXAMINADORA

8.1 A banca examinadora do processo seletivo será composta pela equipe responsável pela execução do projeto de extensão universitária;

8.2 A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no Decreto nº 7.203 de 04/06/2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal;

8.3 São atribuições da banca examinadora e coordenação de curso:

- a) Elaborar edital de processo seletivo e encaminhá-lo para publicação;
- b) Constituir banca examinadora por meio de portaria, instituindo um membro de 3, como presidente;
- c) Encaminhar processo solicitando o cadastro de membro da banca que operacionalizar o sistema eletrônico de envio de documentos ou outras formas de encaminhamento/recebimento de documentos previstas em edital;
- d) Definir e publicizar todos os canais de comunicação que serão estabelecidos em todas as etapas do edital;
- e) Em todas as etapas do processo seletivo e dos resultados, a coordenação de curso é responsável pela publicação das informações, bem como pelos atos de retificação, complementação e/ou retificação, quando houver prejuízo nos prazos ou na necessidade de complementar as informações.

8.4 Compete à Banca Examinadora:

- a) Operacionalizar todo o processo seletivo, conforme cláusulas, etapas e cronograma previsto em edital;
- b) Proceder à análise dos documentos apresentados pelos candidatos no Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste edital.

9. DA ETAPA DE PRIORIZAÇÃO

9.1 A partir dos dados informados na FICHA DE INSCRIÇÃO, sobre os requisitos mínimos, na etapa de inscrição, a Banca Examinadora processará listas para priorizar a classificação de cada candidato, obtendo os aprovados;

9.2 As listas serão processadas na seguinte ordem de prioridade, mediante processo de autodeclaração dos candidatos:

Prioridade 1: Desenvolver atividades: vinculadas à comunidade escolar e/ou mobilização comunitária e/ou atuar no campo da Arte.

- Desenvolve atividades vinculadas à comunidade escolar (rede de educação de educação infantil, fundamental e média);
- Mobilizador comunitário;
- Artista vinculado às ações comunitárias.

Prioridade 2: Ordem de inscrição - data e hora.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem de prioridade estabelecidas neste Edital (9.2);

10.2 Em caso de existência de vagas remanescentes na vigência do presente Edital, poderão ser convocados candidatos inscritos (9.2).

11. CRONOGRAMA E LOCAIS DAS AÇÕES

ITENS	AÇÕES	DATA	LOCAL
01	Divulgação do Edital	15/08/2023 a 21/08/2023	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/curso-arte-educacao/
02	Divulgação da Banca Examinadora	18/08/2023	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/curso-arte-educacao/
03	Inscrição	15/08/2023 a 21/08/2023	https://setec.ufmt.br/forms/form/b37e9e1d-2f72-4e4f-b4f3-1496cca79b22
04	Publicação do resultado final	24/08/2023	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/curso-arte-educacao/

11. DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O candidato aprovado, dentro do limite de vagas ofertadas no processo seletivo, será convocado por endereço eletrônico (e-mail) informado por ele no ato da inscrição com instruções de acesso ao AVAMEC;

11.2. O candidato que não acessar o AVAMEC, após e-mail que será enviado individualmente com dados de login e senha, no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, ficará impossibilitado de preencher a vaga, sendo convocado o próximo candidato na lista de classificados para a referida vaga, caso houver;

11.3 É de responsabilidade do candidato prestar informação correta e acompanhar a convocatória.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 A UFMT reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do processo seletivo;

12.2 O resultado final com os nomes dos selecionados e classificados, após homologação, será publicado em ordem decrescente de pontuação, no endereço <https://setec.ufmt.br/curso-arte-educacao/>;

12.3 A classificação do candidato não assegura o ingresso automático no curso;

12.4 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade;

12.5 Este Edital terá prazo de validade de 03 (três) meses.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2023.